

do comprovativo de entrega, todos os manuais para o ano que se inicia.

2 — Por cada manual escolar a menos que o aluno entregue receberá menos um manual para o ano que se inicia.

3 — No fim do ano lectivo, o aluno entrega todos os manuais escolares que a escola lhe cedeu, caso queira receber livros pela escola no ano seguinte.

Parte II — A escola

Ano lectivo em curso

1 — A adesão da escola ao mecanismo de transmissão em cadeia de manuais escolares é facultativa.

2 — Caso a escola opte por aderir a este mecanismo, deve informar a escola sede do agrupamento para coordenação de regras e procedimentos.

3 — A escola que adira ao mecanismo deve anunciar aos encarregados de educação dos seus alunos que, no fim do ano lectivo, os alunos poderão entregar à escola os manuais escolares hoje por eles utilizados, em boas condições, e em troca receber no início do ano lectivo seguinte o número equivalente de manuais escolares necessário no ano de escolaridade subsequente.

4 — A escola deve explicar aos encarregados de educação todos os pressupostos do mecanismo. Em particular, dois aspectos:

- a) A escola só recebe os manuais escolares que possam ser devidamente utilizados por outros alunos no ano lectivo seguinte e em conformidade com as regras estipuladas;
- b) Todo o livro não entregue este ano corresponde, para o aluno, a menos um livro recebido no ano lectivo seguinte.

5 — A entrega dos manuais escolares não é obrigatória. Mesmo assim, os encarregados de educação devem ser devidamente sensibilizados para as considerações seguintes:

- a) Este mecanismo aplica-se a todas as famílias com crianças e adolescentes nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- b) Diversos países desenvolvidos utilizam mecanismos semelhantes. Trata-se de reduzir o desperdício e racionalizar os recursos existentes. Este sistema permite maximizar o tempo de utilização efectiva dos manuais escolares e minimiza a despesa das famílias com manuais ao longo da escolaridade obrigatória;
- c) Deve ser salientado que, ao induzir o tratamento cuidado e o reaproveitamento dos livros, este mecanismo promove a preocupação com a defesa do ambiente e, por essa via, uma cidadania responsável;
- d) Finalmente, tendo em conta os montantes envolvidos anualmente na compra de manuais escolares pelas famílias, uma medida deste tipo tem o efeito imediato de aumentar o poder de compra real das famílias.

6 — Cada escola estabelece, em coordenação com o respectivo agrupamento: *i*) os prazos; *ii*) as condições de recolha; e *iii*) as condições de aferição do estado de conservação dos manuais escolares.

7 — Cada escola garante o registo dos manuais escolares recebidos, do seu estado de conservação e do número total de livros entregue por cada aluno.

8 — Ao receber os manuais escolares de um aluno, a escola deve entregar a esse aluno um comprovativo dos livros recebidos.

Preparação do novo ano lectivo

1 — Findo o período de matrículas para o ano lectivo seguinte, a escola transmite à escola sede do agrupamento a informação relativa ao número de manuais escolares em excesso ou em défice.

2 — Antes de se iniciar o novo ano lectivo, a escola sede do agrupamento fará chegar à escola os manuais escolares em falta.

Incumbências da escola

1 — Ajuizar das condições do manual escolar quando entregue pelo alun.º Caso o manual escolar não esteja em condições de ser usado por outro aluno no ano lectivo seguinte, a escola não recebe o manual.

2 — Registar os manuais recebidos de forma a manter actualizada informação sobre o tipo e quantidade de livros, o seu estado de conservação e a identidade do seu fornecedor.

3 — Transmitir à respectiva escola sede do agrupamento o número de manuais escolares em excesso ou as eventuais necessidades para o ano lectivo seguinte.

4 — Promover a entrega dos manuais escolares aos alunos até ao início do ano lectivo.

Parte III — O agrupamento de escolas

Preparação do novo ano lectivo

1 — O agrupamento de escolas indica um interlocutor responsável pela gestão dos manuais escolares para todas as escolas.

2 — O agrupamento deve coordenar as regras e os procedimentos para o funcionamento do mecanismo de transmissão de manuais.

3 — Findo o período de matrículas e feita a afectação de manuais pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do agrupamento que adira, o responsável deve transmitir à Direcção Regional de Educação (DRE) correspondente quantos manuais tem em excesso e quais as necessidades em manuais escolares.

4 — Até ao início do ano lectivo, a DRE fará chegar ao agrupamento os manuais escolares em falta ou o dinheiro necessário à sua aquisição, consoante o caso.

Parte IV — A direcção regional de educação

1 — A DRE deve organizar-se de modo a existir uma comissão responsável pela gestão dos manuais escolares em todas as escolas da sua área geográfica.

2 — As DRE devem coordenar-se de forma a otimizar a utilização dos manuais escolares.

3 — O Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação (GGF) entregará às DRE os montantes necessários ao funcionamento deste mecanismo.

Despacho n.º 5066/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 89-B/98, de 9 de Abril, procedeu à criação da Escola Portuguesa de Macau (EPM) e, simultaneamente, à instituição de uma fundação de direito privado que a tutela, a Fundação Escola Portuguesa de Macau (FEPM).

Encontrando-se no seu 7.º ano lectivo de funcionamento, a Escola Portuguesa de Macau vem cumprindo exemplarmente os objectivos que presidiram à sua criação e é hoje, indiscutivelmente, um pilar da língua e da cultura portuguesas na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).

Entretanto, fruto de ponderadas negociações e da indispensável concertação com o executivo da RAEM, foi assinado no dia 22 de Dezembro de 2004 um memorando de entendimento entre a FEPM e a Sociedade de Jogos de Macau (SJM). Esse memorando garante que, obtida a necessária autorização das autoridades da RAEM, se processará a transferência das instalações da EPM para um terreno situado na Taipa, em condições muito vantajosas para a EPM, que passará a dispor de uma construção escolar de raiz e de novo equipamento, bem como para a FEPM, que verá substancialmente reforçado o seu fundo financeiro. No quadro da aplicação do memorando prevê-se que a EPM possa vir a funcionar plenamente nas suas novas instalações a partir do ano lectivo de 2006-2007.

Por outro lado, o Ministério da Educação vem dialogando com os demais instituidores da FEPM sobre a conveniência e oportunidade de abertura de uma dimensão internacional (europeia) de excelência na EPM. Esta evolução prende-se com o diagnóstico das necessidades do mercado local de educação, com a criação de uma massa crítica de alunos que viabilize a médio prazo a sustentabilidade da EPM e correlativamente com a vantagem de garantir uma oferta educacional susceptível de atrair um segmento importante das famílias não lusófonas residentes em Macau. Acresce que esta opção estratégica tem também o activo apoio do Executivo da RAEM, com quem ela foi amplamente discutida.

Assim, ouvido o presidente do conselho de administração da FEPM, e sem prejuízo de se proceder, conforme anteriormente estipulado, à aplicação da reformulação dos planos curriculares da EPM, na vertente do currículo português, a partir do próximo ano lectivo (2005-2006), determino o seguinte:

1 — Deverá a FEPM encomendar à entidade idónea de Macau, adequadamente identificada com a matriz educacional portuguesa, um estudo de modelo, de concepção e de viabilidade de uma dimensão internacional (europeia) na EPM, a implementar nas suas novas instalações a construir na Taipa.

2 — O estudo contemplará igualmente as modalidades de enquadramento institucional dessa vertente internacional (europeia) no âmbito da FEPM.

3 — O estudo deverá estar concluído para discussão entre os instituidores e apreciação pelo Ministério de Educação no prazo máximo de 12 meses.

4 — O GAERI assegurará, por parte do Ministério da Educação, todo o apoio à FEPM para a efectivação do estudo e para a eventual concretização das medidas que ele vier a preconizar e que forem aprovadas pelas entidades competentes, garantindo, para o efeito,

a necessária articulação com os diversos serviços e organismos relevantes do Ministério.

18 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa

Despacho n.º 5067/2005 (2.ª série). — Gil Eanes foi o navegador português, escudeiro do Infante D. Henrique, que pela primeira vez passou além do cabo Bojador, o que permitiu dissipar a superstição que o promontório inspirava, dando-se início à época dos Descobrimentos (1434).

O município de Odivelas, com o objectivo de atribuir nomes próprios a edifícios públicos, propõe a atribuição do nome de Gil Eanes ao Jardim-de-Infância da Pontinha, localizado na rua com o nome deste navegador.

O bairro social onde se situa a escola não tem como referência nenhuma personalidade que de alguma forma se tenha destacado na sociedade pelo que a autarquia atenta à necessidade da identificação da comunidade local e educativa à sua escola presta desta forma homenagem justa ao homem que se tornou uma «referência» histórica.

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Jardim-de-Infância da Pontinha passe a denominar-se Jardim-de-Infância Gil Eanes, Pontinha, Odivelas.

21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 5068/2005 (2.ª série). — Álvaro de Campos, heterónimo de Fernando Pessoa, poeta/escritor «imortalizado» pela dimensão e originalidade da sua obra literária testemunhada nas excelentes páginas que deixou, é uma das personagens marcantes da cultura portuguesa.

O município de Odivelas propõe que o Jardim-de-Infância da Codivel, situado numa rua com o nome do escritor, passe a denominar-se Jardim-de-Infância Álvaro de Campos, homenagem justa pretendida pela comunidade local e educativa a um dos escritores mais «completos» do século XX.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Jardim-de-Infância da Codivel, Odivelas, passe a denominar-se Jardim-de-Infância Álvaro de Campos, Odivelas.

21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 5069/2005 (2.ª série). — As azenhas e moinhos foram engenhos utilizados para aproveitamento energético durante centenas de anos, associados à indústria da panificação. Por força da inovação tecnológica, estes engenhos de cunho popular caíram em desuso.

Na freguesia da Ramada, na ribeira de Caneças, que passa mesmo em frente da actual Escola Básica do 1.º Ciclo da Ramada n.º 1, construíram-se 16 azenhas que laboravam da corrente impetuosa no Inverno, alternando o seu trabalho com os moinhos de vento também aí construídos.

Hoje, destes engenhos, verdadeiros «marcos» da excelente forma de aproveitamento de uma energia natural, não poluente e ecológica, restam apenas ruínas.

O município de Odivelas, com o objectivo de querer manter viva a memória dos mais velhos e criar nos mais novos uma consciência histórica natural da sua terra, propõe que a actual Escola Básica do 1.º Ciclo da Ramada n.º 1 passe a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo da Azenha, Ramada, Odivelas.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo da Ramada n.º 1 passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo da Azenha, Ramada, Odivelas.

21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 5070/2005 (2.ª série). — José de Mello Lima Falcão, Mello Falcão, proprietário da Casa da Quinta do Falcão e dos terrenos circundantes ao núcleo antigo da actual freguesia da Pontinha, destacou-se em diversas áreas do conhecimento e da vida social desta freguesia no século XX.

O município de Odivelas, com o objectivo de atribuir nomes próprios a edifícios públicos, propõe o nome de Mello Falcão como patrono da actual Escola Básica do 1.º Ciclo da Pontinha n.º 2, homenagem justa ao homem, cujo nome está associado à história local e ao seu património cultural e social.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo da Pontinha n.º 2, Pontinha, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Mello Falcão, Pontinha, Odivelas.

21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 5071/2005 (2.ª série). — O actual governo tem demonstrado uma profunda preocupação no que concerne à formação pessoal e social das crianças e adolescentes, traduzida não só em projectos de colaboração com especialistas nesta área, mas também, designadamente, na execução de acções de formação de alunos e professores nas escolas em articulação com as famílias.

Existem, aliás, em relação à matéria em causa, diversos diplomas emanados da Assembleia da República e do Governo, cumprindo para este efeito relembrar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2004, de 13 de Abril, e o projecto de resolução da Assembleia da República n.º 225/IX, de 19 de Fevereiro.

Com a consciência de que os níveis de exigência são cada vez maiores, entende o Ministério da Educação que — prosseguindo as políticas consagradas no Programa do Governo e as medidas até agora tomadas pelos diferentes sectores — o momento é de reorganização e redefinição das políticas a empreender.

Nesse sentido, torna-se necessário que, no âmbito do Ministério da Educação, se crie um grupo de trabalho que irá planejar, coordenar, avaliar e acompanhar uma investigação no âmbito do ensino e, em concreto, implementar a execução faseada de uma nova área disciplinar no âmbito da formação e do desenvolvimento pessoal e social.

Após consultas a especialistas na área, com o objectivo de enriquecer o nível de conteúdos, entendeu-se estabelecer um plano que previsse a formação de professores e a execução faseada experimentada desta área disciplinar.

Esta será também alvo de uma adequada monitorização e avaliação, sendo privilegiada a sua execução na rede nacional de escolas promotoras da saúde.

A investigação sobre esta área disciplinar dará especial ênfase a diversos domínios como a prevenção rodoviária, a educação alimentar, a sexualidade, a prevenção de consumo de substâncias ilícitas, entre outras, devendo incluir-se num âmbito mais vasto da formação e desenvolvimento pessoal, abordada sempre numa perspectiva positiva da cultura de responsabilidade e de livre adopção de comportamentos saudáveis.

É neste âmbito que importa garantir a aplicação dos diplomas legais aprovados, tendo em vista a formação e o desenvolvimento pessoal dos alunos, assegurando o rigor e as competências dessa mesma formação.

Neste contexto, determino:

1 — É criado no Ministério da Educação, no âmbito da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, um grupo de trabalho para a educação na saúde (GTES), com o objectivo de planejar, coordenar, avaliar e acompanhar uma investigação no âmbito do ensino e, em concreto, implementar a execução faseada de uma nova área disciplinar no âmbito da formação e do desenvolvimento pessoal e social, ficando, ainda, responsável pelo processo de formação dos professores nesta área específica.

2 — A prossecução do objectivo referido no número anterior é assegurada tendo em conta a diferenciação das competências exigidas aos alunos nos diversos ciclos de ensino, tendo em especial atenção as competências pessoais e sociais e algumas competências de protecção da sua saúde, designadamente:

- A comunicação com os outros;
- A identificação de problemas e a resolução de conflitos;
- A distinção entre sentimentos, pensamentos e acções;
- A relação positiva com a escola, a família, o tempo de lazer e os amigos;
- A gestão do tempo de trabalho e o de lazer;
- A educação para a igualdade e diversidade individual de género e de culturas;